



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2007

Habilita Município para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitado o Município de Palhoça para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, Nível III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de setembro de 2007.

JEAN KUHLMANN
Presidente do CONSEMA

Este texto não substitui o publicado no DOE de 18.09.2007.